



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3993

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 663ª Reunião Ordinária, realizada 11 de Março de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA Nº 2015-003793 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - Auto de Infração nº 011953. DELIBERA:**

Art. 1º. O plenário manteve a multa no valor de RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com a possibilidade de aplicação do desconto de 30% (trinta por cento) previsto no artigo 113 do Decreto Federal 6.514/2008, nos prazos estabelecidos pela SUDEMA.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Christina Vicente Vasconcelos
Secretaria Executiva do COPAM

Fábio Andrade Medeiros
Presidente Substituto do COPAM